

cidade	jornal	data veiculação
ARARAQUARA	Folha da cidade	23-MAR-88
	a s s u n t o	
1- Fiscalização etc 88		

Folha da Cidade - Araraquara

Data 23/03/88

#### CRECI QUER PUNIR "PIRATAS"

Zelar pela boa qualidade do exercício profissional e combater sem tréguas, com apoio da categoria, os "falsos corretores", auxiliando a população a conhecer seus direitos nas transações imobiliárias, sejam elas, compra, venda ou locação, são as principais atividades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI — 2.ª Região). Por esses motivos o Conselho mantém em sua sede na rua Pamplona, 1200, São Paulo, telefone 251.2255, o serviço de prestação de esclarecimentos centralizados no Departamento Jurídico e mais 14 Delegacias Sub Regionais espalhadas pelo Interior, que estão incumbidas de receber e examinar as reclamações da população e os profissionais.

A queixa mais frequente — cerca de 95% dos casos — refere-se à atuação dos chamados "piratas" ou "picaretas" que o CRECI recebe e investiga como órgão responsável pela fiscalização do exercício e atividades profissionais e recomenda aos vendedores e compradores que exijam do corretor a Carteira Vermelha ou Cédula de Identidade Profissional por ele expedidas, pois, entregando a operação a um profissional especializado, legalmente habilitado e obrigatoriamente inscrito e credenciado junto ao Conselho, haverá a segurança na realização de um negócio comprovadamente sério e livre de irregularidades.

#### CRENCIAMENTO

O credenciamento só é concedido pelo CRECI mediante exibição de certificado de aprovação em curso de Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), designação oficial do corretor de imóveis, sendo essa atividade regulamentada pela Lei n.º 6.350, em 12 de maio de 1978. Ao contrário dos profissionais verdadeiramente habilitados, os "piratas" ou "picaretas", não possuem nenhum vínculo com o CRECI, com a ética e categorias dos corretores, não fazendo parte da classe e exercem indevidamente a profissão.

Qualquer irregularidade praticada por corretores profissionais credenciados junto ao CRECI é punida com aplicação de multas que vão a 100 ON's, ou no caso de falta grave, podem incorrer na cassação do credenciamento que o habilita ao exercício da profissão. Também os casos dos corretores ilegais são estudados e multados em até 50 OTN's — pessoas físicas — e de 1 a 100 OTN's — pessoas jurídicas. Esses contraventores são chamados a prestar esclarecimentos por exercício ilegal da profissão e informados dos trâmites formais para a regularização.

Compradores e vendedores que se sentirem prejudicados devem procurar imediatamente o CRECI ou a Sub-Regional local. Veja a relação:

DELEGACIAS DO CRECI em Araraquara.